



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 08 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 888



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 98/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023)	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023)	13
ORDEM DE COMPRA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024)	18
ORDEM DE COMPRA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 98/2024)



LEI Nº 98/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
BAIRROS E RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GENTIO
DO OURO/BA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIO DO
OURO/BA nos termos da Lei orgânica aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as atuais Ruas “sem nome”, localizadas nos bairros
Centro, Vila Nova, Bela Vista, Brasil, Cristal, Aeroporto, Ipê Amarelo e Estádio, definido
conforme anexo I, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados, na Sede do município de Gentio do Ouro/Ba, os bairros
CENTRO, VILA NOVA, BELA VISTA, BRASIL, CRISTAL, AEROPORTO, IPÊ AMARELO E
ESTÁDIO, bem como as denominadas vias públicas que compõem estes bairros, conforme
as descrições e delimitações constantes no anexo II, partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo, a implantar a sinalização dos bairros e das vias públicas,
inclusive nas placas de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de
publicação desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sinalização que se refere o "caput" deste artigo deverá ser
padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba em 08 de Julho de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



ANEXO I

Nº	NOME
1	RUA GETULIO REGINALDO CUNHA
2	RUA WALTER VITORIO BARRETO
3	RUA ADOLFO FIGUEIREDO BARRETO
4	RUA AGNALDO ALVES PEIXOTO
5	RUA MANOEL BENTO DE SOUZA
6	RUA ALIPIO MONTEIRO DE SOUZA
7	RUA ABEL TORRES
8	RUA ALMIR SANTOS BASTOS
9	RUA ANIBAL GOMES BESSA
10	RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA
11	RUA OBSOLÃO ALVES DE OLIVEIRA
12	RUA REGINALDO GOMES LIMA
13	RUA FRANCISCO BENTO DE SOUZA
14	RUA GIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
15	RUA EDGAR BARRETO QUEIROZ
16	RUA EMILIA GONDIM NOGUEIRA
17	RUA FLODOADO BARRETO FERREIRA
18	RUA FLORENITA DIAS PEIXOTO
19	RUA GENELISIO PINHEIRO LIMA
20	RUA GERSON RIBEIRO
21	RUA ALMIR PEREIRA PINTO
22	RUA GETÚLIO VARGAS
23	RUA GILBERTO CARVALHO FRANCA
24	RUA GILDASIO CARVALHO FRANCA
25	RUA JOÃO VIEIRA DA FRANCA
26	RUA JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA
27	RUA JOELMA BISPO DE ALMEIDA ESTACIO
28	RUA JOSE EDINALDO BARBOSA VENTURA
29	RUA JOSE GOMES BESSA
30	RUA JOSE RODRIGUES FERREIRA
31	RUA IRANI ALMEIDA DE CARVALHO
32	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE
33	RUA KATIA MONTEIRA BARRETO
34	RUA LAURENICIO BENTO DE SOUZA
35	RUA ELENILDES ALVES CARDOSO
36	RUA LINDACI RIBEIRO FERREIRA
37	RUA LEOBINO ALVES DA SILVA
38	RUA MANOEL LONGUINHO DA SILVA
39	RUA VIRISSIMO RIBEIRO SOARES
40	RUA MANOEL VIEIRA BARRETO
41	RUA IONARA DE ALMEIDA SILVA
42	RUA OSMAR PAULO DE SOUZA
43	RUA MARTA JANETY DOS SANTOS OLIVEIRA
44	RUA NILTON RODRIGUES DE ANDRADE

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



45	RUA ALMIR MARTINS DE SOUZA
46	RUA OLEGARIO DA SILVA
47	RUA JUAREZ SILVA RIBEIRO
48	RUA OSVALDO FERREIRA PAIVA
49	RUA GENEILSON ARAÚJO DE SOUZA
50	RUA PROFESSORA EREMITA BENTO
51	RUA JOSÉ MIRANDA DE SOUZA
52	RUA ANTONIO BARRETO DE QUEIROZ
53	RUA MANOEL GOMES FERREIRA
54	RUA DOS GARIMPEIROS
55	RUA JOAO DE VALÚ
56	RUA MARIA QUITERIA
57	RUA JOSE GORGE DOS SANTOS CILÍRIO
58	RUA DULCINA RODRIGUES FERREIRA
59	RUA ELSON BARRETO
60	RUA RÚBIA DE ALMEIDA BISPO RIBEIRO
61	RUA VALDEMAR JOSE DURAES
62	RUA EPAMINONDAS JOSÉ ROCHA
63	RUA ADELINO ALVES DE ALMEIDA
64	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
65	RUA ERNANI PIRES DE OLIVEIRA
66	RUA ANTONIO RIBEIRO BARRETO

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024)



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 152/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

**PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à aquisição de equipamentos de informática para as secretarias de Saúde e Assistência Social. Conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gentiodoouropropostasadicionais@yahoo.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 08/07/2024 até 12/07/2024.**

REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) **Localidade:** Município de Gentio do Ouro/Bahia;
- b) **Local de Entrega dos Equipamentos:** Setor de compras, sita no prédio da Prefeitura, localizada à Praça Vanderlino Vieira, 01 – CEP: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA.
- c) **PRAZO DE ENTREGA:** Imediata em até 30 (trinta) dias.
- d) **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global
- e) A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.
- f) Nos preços ofertados já incluem todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto.

Os documentos exigidos apenas para a (EMPRESA ganhadora):

PESSOA JURÍDICA

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) RG e CPF do representante legal da empresa.
- g) Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- h) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

GENTIO DO OURO- BA, 08 de julho de 2024.

Jamile Oliveira Rios
Jamile Oliveira Rios
Chefe do Setor de Compras



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
E-MAIL:		TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: (MINIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS		PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA e MODELO
Nº1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI	UND	7			
Nº2	NOTEBOOK TIPO INTEL CORE I3-1215U, 8GB, 256GB SSD, TELA 15.6" FULL HD LED, WINDOWS 11 PROFESSIONAL	UND	2			
Nº3	NOTEBOOK TIPO INTEL CORE I5 12450H, 8GB, 512GB SSD, TELA DE 15,6" FULL HD LED, WINDOWS 11 PROFESSIONAL	UND	2			
Nº4	COMPUTADOR TIPO INTEL® CORE™ I3-12100 OU SUPERIOR, 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, COM SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON E PLACA MÃE COM O TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 WINDOWS 11 PRO, 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS	UND	3			
Nº5	COMPUTADOR TIPO INTEL® CORE™ I5-12400 OU SUPERIOR, 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, COM SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON E PLACA MÃE COM O TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0 WINDOWS 11 PRO, 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS	UND	5			
Nº6	MONITOR 23,6", EM TELA ANTI-REFLEXO. TEM UMA RESOLUÇÃO DE 1920PX-1080PX. PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9. TIPOS DE CONEXÕES: VGA, HDMI 1.4. TAXA DE ATUALIZAÇÃO RECOMENDADA 75 HZ	UND	5			
Nº7	NOBREAK TIPO SENOIDAL 3200 VA BIVOLT ENT.110V - 220V, SAIDA 115V COM PORTA USB, 10 TOMADS OU MAIS.	UND	1			

Local e Data

_____, ____ de _____

Carimbo do CNPJ da empresa ou
assinatura do responsável

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023)

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 150.2023
ITEM:10/ CP. 65.02.43.00000174-0 CLOMIPRAMINA cloridrato, 25 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	
11/RC. 65.02.43.00000231-3 ETINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)	
12/RC. 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol, injetável ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Lutz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZLUCK PAPERIS LTDA**, CNPJ/CNPJ nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 209 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP. 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 150/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0051868-11 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1o, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1o, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**.

2.2 Órgão participante: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4o, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.2 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

https://web.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=80612396&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=1b1f8a96ce50c093a901065f41f8247d4039d4b41abc648a32d3f9f3721a3c

1/4

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

10. Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).
- 10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 11. Utilização da ata por órgãos não participantes**
- 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
- 11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE150/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000174-0 CLOMIPRAMINA clontrato, 25mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	685 000,00	685 000,00	1,0530	2 - Menor Preço Item	EMS

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE150/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000231-3 ETINILESTRADIOL 0,03 +1evonorgestrel 0,15mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	902.500,00	902.500,00	0,0990	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE150/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol. injetavel, ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	16.000,00	16.000,00	9,1160	2 - Menor Preço Item	CRISTALIA

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 11/09/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=80612396&id_documento=80612396&id_documento=80612396, informando o código verificador 00074424445 e o código CRC A715BC89.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074424445

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023)

06/11/2023, 16:13

SEI/GOVBA - 00077552409 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP. 65.02.19.00011731-5 LORATADINA 10 mg, comprimido 08/RC. 65.02.43.0000006-0 LORATADINA 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). 09/RC. 65.02.43.00000076-0 FENOBARBITAL sodico 100mg/mL, solucao injetavel, IM / IV, ampola com 2mL(200mg). (RP MUNICÍPIOS). 10/RC. 65.02.43.00000138-4 AMITRIPTILINA 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). 12/RC. 65.02.43.00000176-7 DEXCLORFENIRAMINA maleato 0,4mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 171.2023
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^{rs} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/GPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **171/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0047146-36**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=83982923&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=9bce388a915b5f119bee3fda9fcd9508e0dce1bb61e1980e7deba5d9d2c7c

1/5

06/11/2023, 16:13

SEI/GOVBA - 00077552409 - Ata de Registro de Preços

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

06/11/2023, 16:13

SEI/GOVBA - 00077552409 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE171/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00011731-5 LORATADINA 10 mg, comprimido
Última compra: R\$ 0,1120 25/09/2023

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	50.000,00	50.000,00	0,0880	2 - Menor Preço Item	CIMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE171/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000006-0 LORATADINA 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	902.500,00	902.500,00	0,0820	2 - Menor Preço Item	CIMED

06/11/2023, 16:13

SEI/GOVBA - 00077552409 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE171/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000076-0 FENOBARBITAL sodico 100mg/mL, solucao injetavel, IM / IV, ampola com 2mL(200mg).(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	25.500,00	25.500,00	2,1900	2 - Menor Preço Item	CRISTALIA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE171/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000138-4 AMITRIPTILINA 25mg. comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	2.668.000,00	2.668.000,00	0,0390	2 - Menor Preço Item	EMS

ORDEM DE COMPRA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024)

		GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM																			
Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.20165/2024		AFM nº: 43.138.00068/2024		Página: 1																	
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO		Licitação nº: 19.180-PE150/2023		Geração: 07/06/2024																			
Endereço: RUA ANTONIO MARIANO S/N		Dispensa Tradicional nº:		Emissão: 07/06/2024																			
Cidade: Gentio do Ouro		Data Public:		Processo nº:																			
C.N.P.J.: 11902441000103		Data abertura:		SRD nº:																			
Insc. Estadual: ISENT0		Unid. Fiscal:		LID nº:																			
Titular:				INT nº:																			
Decreto:																							
A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.																							
Fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA		C.N.P.J./C.P.F.: 23232280000169		Insc. Estadual: 127.248.664 NO																			
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI		E-mail: sac@zuckpapeis.com.br		E-mail2:		Insc. Municipal: A / 2023 / 11886																	
Cidade: Feira de Santana		CEP: 44094594		E-mail3:																			
Estado: BA		Representante Legal:		TEL: (75) 4009-7155																			
<table><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO</th><th>UM</th><th>Pt. Emb.</th><th>QUANTIDADE</th><th>PREÇO UNITARIO</th><th>PREÇO TOTAL</th><th>PRZ.ENTREGA</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Cód. do Item: 65.02.43.00000231-3 Marca: UNIAO QUIMICA On 21 MINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido (RF MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.</td><td></td><td></td><td>180,00</td><td>0,0990</td><td>17,82</td><td>30</td></tr></tbody></table>								ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Pt. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA	1	Cód. do Item: 65.02.43.00000231-3 Marca: UNIAO QUIMICA On 21 MINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido (RF MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.			180,00	0,0990	17,82	30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Pt. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA																
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000231-3 Marca: UNIAO QUIMICA On 21 MINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido (RF MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.			180,00	0,0990	17,82	30																
TOTAL GERAL:						17,82																	
TOTAL POR EXTENSO: DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS																							
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO																							
LOCAL DE ENTREGA: 43.138.0001 - FARMACIA BASICA																							
Gentio do Ouro																							
CENTRO																							
COORDENADOR																							
DIRIGENTE																							
FORNECEDOR																							
ROBERIO GOMES																							
Assinado de forma digital por ROBERIO GOMES																							
CUNHA:3779683 CUNHA:37796836520																							
Dado: 2024.06.11 23:20:02 -03'00'																							
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592																							
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592																							
Dado: 2024.07.05 17:29:42 -03'00'																							

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

ORDEM DE COMPRA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB

Emite: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO

Endereço: RUA ANTONIO MARIANO S/N

Cidade: Gentio do Ouro

C.N.P.J.: 11902441000103

Estado: BA

Insc. Estadual: ISENTO

Tel.: (74)9977-6545

CEP: 47.450-000

RM nº: 43.20166/2024

Licitação nº: 19.180-PE171/2023

Dispensa Tradicional nº:

Data Public: 07/06/2024

Data abertura:

Unid. Plani:

AFM nº: 43.138.00067/2024

Geração: 07/06/2024

Emissão: 07/06/2024

Processo nº:

SRD nº:

LID nº:

INT nº:

Página: 1

Titular:

Decreto:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA

Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI

Cidade: Feira de Santana

Estado: BA

E-mail: sac@zuckpapeis.com.br

CEP: 44094594

Representante Legal:

C.N.P.J./C.P.F.: 23232280000169

Insc. Estadual: 127.248.664 NO

Insc. Municipal: A / 2023 / 11886

TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	319 do Item: 03.02.43.00000006-0 Marca: CIMED LORAZEPAM, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido	360		590,00	0,0920	41,00	30
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.							
TOTAL GERAL:						41,00	

TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E UM REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO

LOCAL DE ENTREGA: 43.138.0001 - FARMACIA BASICA

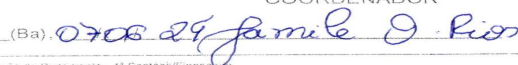
Gentio do Ouro

CENTRO

RUA ANTONIO MARIANO S/N

74 - 9977-6545

COORDENADOR

(Ba) 

ROBERIO GOMES

CUNHA:37796836520

36520

Assinado de forma digital por ROBERIO GOMES

CUNHA:37796836520

Dados: 2024.06.17 17:25:13 -03'00'

DIRIGENTE



FORNECEDOR

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

JESUS:01044658592

Dados: 2024.06.13 14:14:46 -03'00'

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabilidade

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

<http://pmgentiodoouroba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -